



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.941, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 2.768/2021 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

"Dispõe a reconhecer como serviço de saúde essencial para a população de Carapicuíba as atividades de comercialização de produtos ópticos"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas no Município de Carapicuíba, como serviço de saúde essencial para a população, as atividades de comercialização de produtos ópticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos